



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 23/2020 – Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
CURITIBA / PR

Senhor Diretor-Geral,

Considerando a confirmação da ocorrência de 2º Turno na cidade de Ponta Grossa, a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019, notadamente quanto à realização de auditoria para verificação do funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, em 2º Turno, e a bem-sucedida colaboração dos cadetes da Academia Policial Militar do Guatupê por ocasião do 1º Turno das Eleições Municipais 2020 em uma das etapas do procedimento de auditoria da votação eletrônica, qual seja, o preenchimento de cédulas de votação correspondentes às urnas eletrônicas sorteadas, solicito seja oficiado àquele Comando a fim de viabilizar uma vez mais a participação de 15 (quinze) cadetes, para idêntica finalidade, no próximo dia 28, às 09h, no Auditório deste Tribunal, ocasião em que será realizado o sorteio das seções eleitorais vinculadas à 14ª, 15ª e 139ª Zonas Eleitorais de Ponta Grossa, que serão auditadas nesta Capital no dia do pleito.

Nesse contexto, solicito seja comunicada a Escola Judiciária Eleitoral do Paraná acerca da prescindibilidade de chamamento de estudantes universitários para referida tarefa em 2º Turno; havendo que se evidenciar, todavia, a necessidade de providências para emissão de certificados a todos os colaboradores em 1º e 2º Turno, conforme listas de presença.

Atenciosamente,

HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI

Juiz Presidente da Comissão de Votação Eletrônica
Resolução TRE/PR nº 858/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2020 15:19:21
Por: HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI